

DECRETO Nº 2
de 30 de junho de 1972.

Decreta o recesso da Câmara Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA DECRETA E, EU, CÉLIO MENIN, PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE DECRETO:

Artigo 1º - Fica decretado o recesso da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista, durante o período de 1 (um) a 31 (trinta e um) de julho do corrente ano, nos termos do artigo 14, parte final do Decreto Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 30 de junho de 1972.

Presidente da Câmara